

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO



LEI N.º 1.738/01 De 04 de Julho de 2.001

"DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO"

ANTÔNIO JOSÉ PEREIRA, Prefeito Municipal em exercício de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1° – A Rua "52" do Loteamento Jardim Cananéia, passa a denominar-se RUA JOSÉ MARIA LOPES.

Art. 2º – As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua

publicação.

Pilar do Sul – SP, 04 de Julho de 2.001.

ANTÔNIO JOSÉ PEREIRA Prefeito Municipal em exercício

CAETANO SCAPUTO FILHO
Diretor de Negócios Jurídicos e Administrativos

LETÍCIA DE OLIVEIRA SALES

Megócios Jurídicos e Administrativos

Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura

Amauri de Góes Chefe/Negócios Jurídicos